

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO SUL

Comunicado Seleção de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da legislação em vigor, em especial do Decreto 57.141/2011 e da Resolução SE 75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 3, de 12-01-2015, pela Resolução SE 12, de 29-01-2016 e pela Resolução SE 15, de 05-02-2016, comunica a abertura das inscrições, recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP:

I – Das Vagas:

a) 1 vaga para PCNP de Matemática

II - Requisitos de habilitação para exercer as atribuições:

- a) Ser portador de Licenciatura Plena;
- b) Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo §2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007 (categoria de admissão “F”);
- c) Contar, no mínimo, com três anos de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo.
- d) Ter conhecimento da área, formação específica e conhecimento em informática.

III - Atribuições da Função

- a) Acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos da Diretoria de Ensino;
- b) Atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente;
- c) Assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional;
- d) Assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;
- e) Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
- f) Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores;
- g) Divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.
- h) Acompanhar as unidades escolares no desenvolvimento das atividades implementadoras do currículo, avaliando seu andamento e orientando os docentes de modo a assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pela unidade escolar em sua proposta pedagógica;
- i) Avaliar o desenvolvimento de ações de apoio educacional;
- j) Implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IV - Proposta de Trabalho

Deverão ser entregues 03 (três) vias da proposta de trabalho, versando sobre as convicções do interessado em relação aos processos de formação continuada de Professores Coordenadores e Professores, sobre o acompanhamento e ações que pretende desenvolver para melhoria do processo de ensino e aprendizagem, e as demais atribuições da função (item III).

A proposta deverá atender ao modelo constante do Anexo I deste Edital.

V - Documentos Juntamente com a proposta de trabalho, o interessado deverá entregar 03 (três) cópias simples e apresentar originais dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional);
- b) CPF;
- c) Diploma(s) do(s) curso(s) de Licenciatura Plena que possui e Especialização, se houver;
- d) Último holerite;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Contagem de Tempo – data base 30/06/2017, conforme comprovante de inscrição do GDAE.

VI - Entrevista

A entrevista ocorrerá na sede da Diretoria de Ensino – Centro Sul e versará sobre a Proposta de Trabalho e sobre as atribuições para o desempenho da função.

VII - Períodos e locais Inscrições: Entrega da Proposta de Trabalho e dos documentos.

a) **Data e Local: De 02 a 09/03/2018 das 9h às 17h.**

Local: Diretoria de Ensino Região Centro Sul – Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Gumercindo (assessoria da Senhora Dirigente de Ensino)

- b) A Proposta de Trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato;
- c) As entrevistas ocorrerão em data e horário a ser agendados pelo Dirigente de Ensino, com Comissão a ser designada para tal fim.

VIII - Disposições finais

- a) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- b) Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão.